



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 10/12/2014
Soraya Sotero Silveira
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2014

LEI N.º 2.209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014.

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Porto Nacional-TO e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima**, devidamente constituída em 2013, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas – Porto Nacional – TO, sob o nº 2.921, livro A-032, fls. 050 a 052, com estatuto alterado e registrado no mesmo Cartório sob nº 2922, livro A-032, folhas 053 a 078, em 07 de outubro de 2013, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.536.126/0001-92, como Associação Civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, tendo como finalidade organizar, desenvolver e realizar projetos de inclusão social, atuar no campo da cultura, da educação, do esporte, do lazer, promover e realizar eventos de cunho social, cultural, educacional, esportivo e recreativo, promovendo o bem estar da comunidade, trabalhar com atividades e oficinas nas áreas de gastronomia, com as comunidades, envolvendo mulheres na produção de renda, dentre outras. Atualmente a Associação está instalada em sede provisória situada na Rua NC 21, QD 48, Lote 11, nº 1432, Setor Nova Capital, Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2.014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal